

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LEOPOLDO/RS

PROCESSO N.º 033/1.17.0000991-50



JOÃO PEDRO SCALZILLI, advogado, inscrito na OAB/RS
61.716, na qualidade de ADMINISTRADOR JUDICIAL de
FRIGOVALE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO
EXPORTAÇÃO LTDA., KOMASI COMÉRCIO
ATACADISTA DE CARNES EIRELI - EPP e V LOG
TRANSPORTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.,
vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, dizer o
que segue:

Inicialmente, informa que foram resolvidas as divergências e as
habilitações de crédito manifestadas pelos credores da recuperanda, consoante
determinação do artigo 7º da Lei 11.101/05.

Insta destacar que foi oportunizada manifestação da recuperanda
referente a todas habilitações e divergências encaminhadas, por aproximadamente 20
(vinte) dias.

Da manifestação da recuperanda, foi modificada a classificação
de créditos que se encontravam na classe III para a classe IV, uma vez que as credoras
se enquadram no regime especial de microempresas. São elas: Fortaleza Guinchos Ltda.
- ME e Odete Ferreira dos Santos Pinto - ME.

Ademais, foram excluídos determinados créditos que haviam
sido incluídos equivocadamente, tendo em vista que os mesmos foram quitados em data
anterior ao pedido da recuperação judicial.

Ainda, em atendimento à última parte do §2º do artigo 7º, sugere que seja instaurado um incidente processual para o armazenamento dessas manifestações (habilitações e divergências), a fim de que os credores possam consultá-las em caso de eventual interesse.

Assim, segue, em anexo, a análise das habilitações e divergências realizada (Anexo 01), que resultou na lista de credores consolidada (Anexo 02).

Nesses termos, pede deferimento.

De Porto Alegre para São Leopoldo, 11 de julho de 2017.

JOÃO PEDRO SCALZILLI
Administrador judicial

551
66

Anexo 01

Análise das divergências e
habilitações

552
8

Coluna1	Coluna2
ACOMPANHAMENTO DIVERGÊNCIAS FRIGOVALE Processo: 033/1.17.0000991-5	
CREDOR	DIVERGÊNCIAS
BANCO BRADESCO	*Edital: R\$ 907.000,00 - Garantia Real *Encaminhou divergência informando que o crédito correto é de R\$ 1.856.703,27 na classe II - Garantia Real, e de R\$ 218,04 na classe III - Quirografário. *Requeru a inclusão do Banco Bankpar S/A como credor quirografário do valor de R\$ 27.469,92, em razão de cartão American Express. *O Bradesco deixou de juntar cópia dos contratos que deram origem aos créditos pretendidos. *Em relação ao pedido de habilitação do Bankpar, juntou extrato do cartão de crédito em nome de Luis A. Girardi. *Desacolhida a divergência do Banco Bradesco, bem como a habilitação do Banco Bankpar.
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	*Edital: R\$ 622.971,04 - Quirografário *Encaminhou divergência informando que o crédito está incorreto, sendo o devido pela Frigovale R\$ 1.013.990,86, e que este seria extraconcursal. *Juntou CCB com garantia de alienação fiduciária, contudo sem a especificação necessária das garantias. Ainda, com relação ao instrumento particular de confissão de dívida e assunção de dívida com alienação fiduciária e fiança, o banco deixou de observar o disposto no artigo 1361, § 1º do Código Civil. *Desacolhida a divergência.
BANCO DO BRASIL	*Edital: R\$ 854.813,45 - Garantia Real *Encaminhou divergência informando que o crédito correto é de R\$ 936.670,98, referente a um contrato de CCB nº 494801367. *Requeru a exclusão da recuperação judicial o crédito de R\$ 210.097,02 referente a um contrato de CCB nº 494.801.366, com garantia de alienação fiduciária. *Juntou os contratos comprovando a existência dos créditos pretendidos. *Em relação ao CCB, o banco deixou de atender o previsto no artigo 1361, § 1º do Código Civil, uma vez que o contrato foi registrado em Capão da Canoa. *Acolhida parcialmente a divergência para corrigir o valor arrolado para R\$ 936.670,98 e incluir o valor de R\$ 305.237,71, referente ao CCB nº 494.801.366, na classe III - Quirografário.
LIZIANE BRUNNER	*Edital: - *Encaminhou habilitação informando que o crédito correto é de R\$ 4.465,56 na classe I - Trabalhista. *Comprovou a fixação de honorários em processo de execução contra a recuperanda Frigovale. *Acolhida a divergência para incluir Liziane Brunner na classe I - Trabalhista da relação de credores da empresa Frigovale.

553
8

FABESUL DISTRIBUIDORA LTDA.	* Edital: 569,42 - Quirografário * Encaminhou e-mail informando que parte do valor já foi quitado, sendo o valor remanescente de R\$ 89,19. Não juntou documentos. * Acolhida a divergência para constar o valor de R\$ 89,19.
PPL INDUSTRIA DE REBOQUES LTDA.	* Edital: R\$ 5.000,00 - Quirografário * Encaminhou divergência requerendo a atualização do valor. * Apresentou memória de cálculo com valor atualizado incorretamente, com juros de 2% (dois por cento) ao mês. * Acolhida parcialmente a divergência para constar o valor histórico de R\$ 5.753,22 na Classe III - Quirografário.
SPIRAX SARCO IND E COM LTDA	* Edital: R\$ 87.525,15, - Quirografário * Encaminhou e-mail informando que o valor correto é de R\$ 101.430,18. * Não juntou documentos. * Desacolhida a divergência.
CONDUSPAR CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA.	* Edital: R\$ 22.330; - Quirografário * Encaminhou divergência informando que o valor correto é de R\$ 79.625,48. * Juntou notas fiscais sem assinatura de recebimento. * Desacolhida a divergência.
DAL PINO INDÚSTRIA DE SERRAS LTDA.	* Edital: - * Encaminhou habilitação informando que a empresa Frigovalc lhe deve a quantia de R\$ 54.933,44. * Juntou duplicatas e notas fiscais devidamente assinadas. Ainda, atualizou o valor até fev/2017. * Acolhida a habilitação para fazer constar na relação de credores Dal Pino Indústria de Serras Ltda., na classe III - Quirografária, com crédito de R\$ 54.933,44.
BADESUL DESENVOLVIMENTO S/A	* Edital: R\$ 9.134.700,00 - Garantia Real * Encaminhou divergência informando que o valor correto é de R\$ 10.273.208,34. * Afirmou que o valor abrange contratos de Cédulas de Crédito Bancário nºs 012/2013 e 66/2014. Ainda, alegou que o crédito da CCB nº 054/2013, no valor de R\$ 1.765.511,84, é extraconcursal, em razão de alienação fiduciária. * Acolhida a divergência.
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	* Edital: R\$ 4.151.562,19 - Garantia Real * Encaminhou divergência informando que o valor correto é de R\$ 3.567.600,24 na classe II (garantia real); postulando a inclusão da quantia de R\$ 93.494,92 na classe III (quirografário) e R\$ 2.010.177,00 como extraconcursal; * Juntou contrato registrado, contudo não há especificação das garantias dadas em alienação fiduciária, apenas as fidejussórias, o que não altera o enquadramento do crédito. * Referente à escritura pública de nº 31.534, existe comprovação de registro apenas no Registro de Imóveis, não tendo registro no Registro de Títulos e Documentos,

	desatendendo ao previsto no artigo 1361 do Código Civil. Existem quatro veículos garantidos com alienação fiduciária, os quais somam o montante de R\$ 346.407,00. *Em relação ao crédito quirografário, o valor de R\$ 15.843,56, referente aos contratos 00010980723 e 00011022914, não restou comprovado. *Acolhida parcialmente a divergência, para excluir o valor de R\$ 346.407,00 da recuperação judicial. Ainda, fazer constar o valor de R\$ 5.231.370,24 na Classe II – Garantia Real e o valor de R\$ 77.651,36 na classe III – Quirografário.
ITAÚ UNIBANCO S.A.	*Edital: R\$ 1.098.467,41 - Quirografário *Encaminhou divergência informando que o valor quirografário correto é de R\$ 1.464.221,79; *Juntou contratos com os valores devidamente atualizados até o ajuizamento da recuperação judicial. *Acolhida a divergência.
MFB MARFRIG FRIGORÍFICOS BRASIL S.A.	*Edital: R\$ R\$ 74.001,22 – Quirografário *Encaminhou divergência informando que o valor correto é de R\$ 331.336,29; *Juntou notas fiscais, contudo sem comprovar o recebimento por parte da recuperanda. *Desacolhida a divergência.
SULMAQ INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.	*Edital: - *A recuperanda requereu a inclusão da empresa na relação de credores, classe III – Quirografário, pelo crédito de R\$ 721.164,72; *Informou o número do processo de ação de cobrança ajuizada pela empresa. *Incluído o crédito na Classe III - Quirografário.
AFRANIO MACIEL LUCAS	*Edital: - *A recuperanda requereu a inclusão de Afranio Maciel Lucas, em razão de reclamatória trabalhista, no valor de R\$ 82.442,63; *Incluído o crédito na Classe I - Trabalhista.
EVANTUIR RICAON DA ROSA	*Edital: - *A recuperanda requereu a inclusão de Evantuir Ricaon da Rosa, em razão de reclamatória trabalhista, no valor de R\$ 81.829,78; *Incluído o crédito na Classe I - Trabalhista.
REGIS TADEU DA ROSA	*Edital: - *A recuperanda requereu a inclusão de Regis Tadeu da Rosa, em razão de reclamatória trabalhista, no valor de R\$ 164.405,24; *Incluído o crédito na Classe I - Trabalhista.
RICARDO ALOISIO KNOB	*Edital: - *A recuperanda requereu a inclusão de Ricardo Aloisio Knob, em razão de reclamatória trabalhista, no valor de R\$ 40.000,00; *Incluído o crédito na Classe I - Trabalhista.

455
86

Colunas1	Colunas2
ACOMPANHAMENTO DIVERGÊNCIAS KOMASI Processo: 033/1.17.0000991-5	
CREDOR	DIVERGÊNCIAS
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	*Edital: R\$ 270.000,00 - Quirografário *Encaminhou divergência informando que o crédito correto é de R\$ 424.589,04. *Juntou contratos e memória de cálculo. Contudo, o somatório da amortização é no valor de R\$ 81.409,52, e não R\$ 106.806,29 como consta nos documentos juntados. *Acolhida parcialmente a divergência para constar o crédito de R\$ 343.179,54 na classe III - Quirografário.
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	*Edital: R\$ 90.000,00 - Quirografário; *Encaminhou divergência informando que o valor correto é de R\$ 147.887,90; *Juntou contratos e memória de cálculo com atualização correta; *Acolhida a divergência para fazer constar o valor de R\$ 147.887,90 na classe III - Quirografário.

556
50

ACOMPANHAMENTO DIVERGÊNCIAS V LOG

Processo: 033/1.17.0000991-5 - - - -

CREDOR	DIVERGÊNCIAS
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	* Edital: R\$ 3.000,00 - Quirografário * Encaminhou divergência informando que o crédito correto é de R\$ 2.924,52; * Juntou contratos e memória de cálculo com atualização correta dos valores; * Acolhida a divergência para constar o crédito de R\$ 2.924,52 na classe III - Quirografário.
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	* Edital: R\$ 150.000,00 - Quirografário - V Log * Encaminhou divergência informando que o valor correto é de R\$ 341.597,86; * Juntou contratos e memória de cálculo com atualização correta; * Acolhida a divergência para constar o crédito de R\$ 341.597,86 na classe III - Quirografário.

557
⑤

Anexo 02

2ª Lista de Credores

(Artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/05)

FRIGOVALE, KOMASI e V LOG

2ª LISTA DE CREDORES (Artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/05):

FRIGOVALE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.

CLASSE I – CRÉDITOS TRABALHISTAS

AFRANIO MACIEL LUCAS	R\$ 8.000,00
EVANTUIR RICAON DA ROSA	R\$ 81.829,78
REGIS TADEU JESUS NUNES	R\$ 164.599,97
RICARDO ALOISIO KNOB	R\$ 40.000,00
LIZIANE BRUNNER	R\$ 4.465,56

CLASSE II – CRÉDITOS COM GARANTIA REAL

BADESUL	R\$ 10.273.208,34
BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 854.813,45
BRABESCO S/A	R\$ 936.670,98
CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF	R\$ 5.231.370,24
INFINITY SUL FUNDO DE INVESTIMENTO	R\$ 1.210.157,44
MULTISSECTORIAL SOLUÇÕES COB. E TELESERVIÇOS LTDA	R\$ 618.618,24

CLASSE III – CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

ÁSIA FOMENTO MERCANTIL LTDA	R\$ 388.521,52
AUTO POSTO FAQUINELLO LTDA	R\$ 3.299,41
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A	R\$ 622.971,04
BANDO DO BRASIL S/A	R\$ 305.237,71
BELVI DISTRIBUIDORA	R\$ 2.172,48
BOMBAS DIESEL CONESUL	R\$ 926,68
BRACHT MAQUINAS FERRAMENTAS LTDA	R\$ 6.789,84
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 77.651,36
CAMILA DA SILVA TREMARIN	R\$ 2.895,00
CASAGRANDE & PINHEIRO LTDA	R\$ 13.297,86
COLOMBO PECAS SERVICOS ACES LTDA	R\$ 6.000,00
CONDUSPAR CONDUTORES ELETRICOS	R\$ 22.330,00

CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 53.045,00
COOPERATIVA DE CREDITOS PIONEIRA DA SERRA GAUCHA	R\$ 459.300,00
CROVAL CONEXÕES REGISTROS E VALVULAS LTDA	R\$ 1.158,95
DAL PINO INDÚSTRIA DE SERRAS LTDA.	R\$ 54.933,44
DIMENSIONAL EQUIP EL SA	R\$ 1.411,32
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL REGINATTO	R\$ 2.908,16
EATON LTDA	R\$ 17.499,73
ECOSIDER PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	R\$ 2.000,00
ELETROPOLL ELETRODUTOS METALICOS	R\$ 1.319,75
FABESUL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 89,19
FAMCRED F.I (FRIGORIFICO BOI GAUCHO)	R\$ 37.854,59
FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO	R\$ 44.266,07
FIDC MRFG F INV DIR CREDITARIO	R\$ 175.865,37
GSR GESTAO DE SEGURANÇA E RISCO	R\$ 2.101,79
GUINCHOS ID LTDA	R\$ 960,00
IBRAME IND BRA DE METAIS S/A	R\$ 17.190,08
INTERSTEEL ACOS E METAIS LTDA	R\$ 1.023,75
ITAU UNIBANCO S/A	R\$ 1.464.221,79
JAQUELINE BORDIN	R\$ 2.208,38
LERMEN E CAMARGO MATERIAIS	R\$ 3.863,20
LKW INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 16.551,38
MAQUIMOTOR COM E TEC LTDA	R\$ 1.905,70
MECASUL AUTO MECANICA SA	R\$ 2.378,25
METROPOLITANA DE VEICULOS LTDA - NH	R\$ 10.494,42
MFB MARFRIG FRIGOR BRASIL S/A	R\$ 74.001,22
NA FOMENTO MERCANTIL LTDA	R\$ 1.425.764,00
OBRA MATERIAL DE CONSTR. LTDA	R\$ 3.172,79
OLLE E ERICHSEN LTDA	R\$ 2.063,13
PALACIO DOS MOTORISTAS	R\$ 4.605,00
PAMPELL PORTO ALEGRE MAQUINAS	R\$ 840,00
PPL INDUSTRIA DE REBOQUES LTDA	R\$ 5.753,22
PVC BRAZIL IND DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	R\$ 5.760,69
QUERODIESEL TRANSP COM COMB LTDA	R\$ 22.327,80
RAPIDO GARIBALDI DE TRANSPORTES LTDA	R\$ 890,52

560
26

RODOSINOS CARROC E REFRIG. LTDA	R\$ 235,84
SAVAR VEICULOS LTDA	R\$ 35.429,00
SERVIÇO DE GUINCHO SANSÃO LTDA	R\$ 1.670,72
SIMONAGGIO & CIA LTDA	R\$ 43.567,20
SPIRAX SARCO IND E COM LTDA	R\$ 87.525,15
SSUL LOGISTICA LTDA	R\$ 1.250,00
SUL EXTINTORES EIRELI	R\$ 2.778,00
SUL INVEST FUNDO INVEST EM DIR CRED	R\$ 449.380,80
SULMAQ INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.	R\$ 721.164,72
TECNOFRIIO EQUIP. FRIGORIFICOS LTDA	R\$ 12.211,39
TECNOVAL COMERCIAL LTDA	R\$ 37.188,03
TRUCK SINOS IMPLEMENTOS	R\$ 2.183,24
TURBO CENTER POA COM MAN TURBO	R\$ 1.600,00
UNIVERSAL TACOGRAFOS	R\$ 107,00

CLASSE IV – CRÉDITOS ME/EPP

FORTALEZA GUINCHOS LTDA ME	R\$ 6.006,20
ODETE FERREIRA DOS SANTOS PINTO -ME	R\$ 2.048,11

KOMASI COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES EIRELI EPP.

CLASSE III – CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A	R\$ 343.179,54
CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF	R\$ 147.887,90

V LOG TRANSPORTE DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CLASSE III – CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A	R\$ 2.924,52
CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF	R\$ 341.597,86